



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PORTARIA Nº 14.583, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº
010/2021 CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA Nº
14.294 DE 17/08/2021.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001;

Considerando o que consta no relatório conclusivo do Processo Administrativo Especial nº 010/2021, bem como na Homologação, pelo senhor Prefeito e pela Procuradoria Jurídica do Município,

Art. 1º. Determinar a aplicação de multa no valor de R\$ 2.757,74 a empresa KLS Comércio e Representações Agrícolas LTDA e suspensão temporária de licitar com o Município de São Jerônimo pelo prazo de 12 meses, havendo o pagamento do valor da multa no período. Caso não efetuado o pagamento do débito, fica determinado a suspensão pelo período de mais 12 meses, com base na Lei de Licitações nº 8.666/1993, art.87, inc. III.

Art. 2º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Especial 010/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

/Fax.: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS